



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 938/99

Em 01 de Setembro de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.620 – Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SERGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS-SP

pen

*Recebido
03/9/99
Uto*

[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

MENSAGEM N.º 2620
(01 de Setembro de 1.999.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:
REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Tal propositura, senhores Vereadores, tem por finalidade atender ao pedido de remissão formulado por contribuintes, que, através de Relatório circunstanciado do Serviço Social do Município, constatou-se que estes não tem condições de arcarem com o respectivo tributo sem que a quantia despendida afete diretamente ao já precário orçamento doméstico.

No mais, como é do conhecimento dos Senhores, é de costume em nosso Município a remissão de crédito tributário aos contribuintes menos favorecidos sócio-economicamente, onde se busca a aplicação da justiça social em consonância com a realidade em que atravessa o país, razão pela qual não poderíamos deixar de atender mais esses pedidos de remissão que ora estamos levando à apreciação de Vossas Excelências.

Assim expondo, requiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

1999



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI N.º 324/199.
(01 de Setembro de 1.999.)

Dispõe sobre: **Remissão de Crédito Tributário.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>	<u>VALOR (R\$)</u> (Maio/99)
01-CARMELIA ANTONIO DOS SANTOS	IPTU/1997	204,80
02- DELMIRO ALVES DA SILVA (OLIVIA ALIPIO DE SOUZA PEREIRA)	IPTU/1997/98	535,03
03- FRANCISCO A. BARBOSA (RITA CARDOSO BARBOSA)	IPTU/1996/97	824,84
04- VALDEMAR NUNES DE OLIVEIRA	IPTU/1.997	413,60

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 01 de Setembro de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

S.S. em

PRESIDENTE

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 01/09/99

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTICA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.241/99.

Após a leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal.

Pretende o nobre Prefeito com a referida propositura, conceder Remissão de Crédito Tributário. Tal medida visa atender ao pedido de remissão formulado por contribuintes menos favorecidos sócio-economicamente, onde se busca a aplicação da justiça social em consonância com a realidade em que atravessa o país. E não vemos obstáculo de ordem legal para que tal medida seja submetida à apreciação e votação dos nobres Pares

Finalizando, nosso PACERER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de lei nº3.241/99

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1.999.


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente


-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora


-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro


-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA)-
Presidente


-ROBERTO FAVERO-
Relator


-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL
PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 26 de Julho de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997 .
Ref. : Processo nº 6194/98
Interessado : Sra. Carmélia Antonio dos Santos
Endereço : Rua João Rosa da Silva 404
Bairro : Vila dos Pinheiros

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue:

Em visita domiciliar realizada, constatamos que trata-se de residência com 04 cômodos (quarto, sala, cozinha e banheiro), com acabamento e mobília simples, onde reside a interessada, Sra. Carmélia, 37 anos, servente da empresa CWL - Comércio e Serviços Gerais LTDA, cujo salário é de R\$ 188,15, o marido, Sr. Manoel Feitosa dos Santos, 42 anos, desempregado há 3 anos e 03 filhos : Camila, 09 anos, Bruno, 08 anos e Jaqueline, 05 anos.

Pelo fato da família estar sendo mantida somente com o salário da interessada, somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Do Lúndio
Para manifestação.
10/8/99

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL
PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 09 de Agosto de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1995/6.
Ref. : Processo nº 0246/97
Interessado : Delmiro Alves da Silva
Endereço : Rua Cristóvão Colombo, 41
Bairro : Jardim Vitória.

Prezados Senhores :

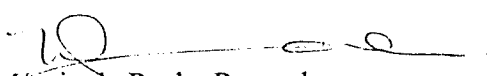
Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

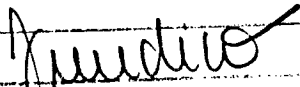
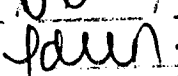
- Trata-se de residência de três cômodos e banheiro (quarto, sala e cozinha), sem acabamento, onde reside a Sra. Olívia Alípio de Sousa Pereira, e seus dois filhos : Cleber José de Souza Pereira, 21 anos, funcionário da empresa Melhoramentos (R\$ 230,00/mês) e Karina Fabiana de Souza Pereira, 18 anos, desempregada. A Sra. Olívia é aposentada por invalidez (R\$234,05/mês) e não recebe pensão do Sr. Delmiro, de quem separou-se há um ano.

Diante das dificuldades financeiras da família, somos favoráveis a remissão do crédito tributário ref. aos anos solicitados. §

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353-9 região

Ao	
Para as	Providências
- P.S.	13.08.99
	
	Artins
	Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 09 de Agosto de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/8.
Ref. : Processo nº 2035/98
Interessado : Olívia Alípio de Souza Pereira
Endereço : Rua Cristóvão Colombo, 41
Bairro : Jardim Vitória.

Prezados Senhores :

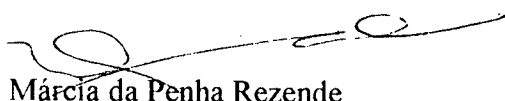
Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Trata-se de residência de três cômodos e banheiro (quarto, sala e cozinha), sem acabamento, onde reside a Sra. Olívia Alípio de Souza Pereira, e seus dois filhos : Cleber José de Souza Pereira, 21 anos, funcionário da empresa Melhoramentos (R\$ 230,00/mês) e Karina Fabiana de Souza Pereira, 18 anos, desempregada. A Sra. Olívia é aposentada por invalidez (R\$234,05/mês) e não recebe pensão do Sr. Delmiro, de quem separou-se há um ano.

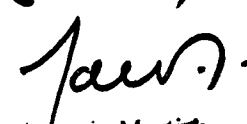
Diante das dificuldades financeiras da família, somos favoráveis a remissão do crédito tributário ref. aos anos solicitados.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353-9 região

Do Juizado
PI parecer.
16.8.99


Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 10 de Agosto de 1999.

De: Serviço Social

Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto: Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997

Processo: 0178/98

Requerente: Francisco A. Barbosa - Espólio

Endereço: Rua São Pedro n 152 - Bairro - São Francisco

Prezado (s) Senhor (s) :

Com relação ao processo em referência, verificamos que o imóvel (03 cômodos e banheiro) está ocupado pela viúva do interessado, Sra. Rita Cardoso Barbosa, 61 anos, pensionista (R\$ 120,00) e uma filha, Sra. Benedita 34 anos, solteira que trabalha como manicure (renda mensal aproximada : R\$ 100,00).

D. Rita já tem uma idade avançada e não tem mais condições de trabalhar e sua filha, devido a problemas de saúde (hipertensão), não consegue um emprego com vínculo empregatício.

Diante as dificuldades apresentadas, somos favoráveis a remissão saldo do débito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente

[Assinatura]

Ao	<i>Juvidi</i>
Para as	Providências.
P.M.C.	<i>12/08/99.</i>
	<i>fev.</i>
Vitor Antonio Martins	
Chefe de Gabinete	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL
PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 10 de Agosto de 1999.

De: Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto: Remissão de saldo de Crédito Tributário ref. ao ano de 1996
Processo: 5240/97
Requerente: Rita Cardoso Barbosa
Endereço: Rua São Pedro n 152 - Bairro - São Francisco

Prezado (s) Senhor (s) :

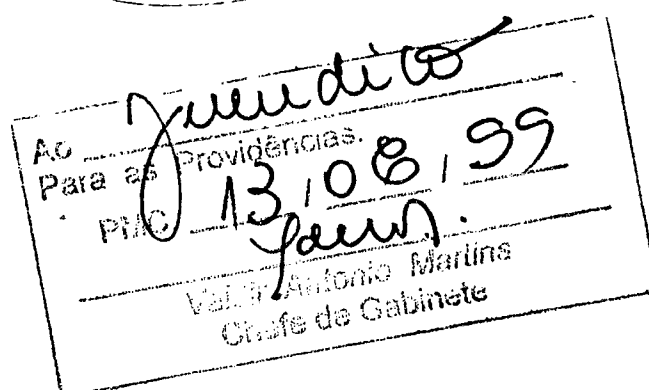
Com relação ao processo em referência, verificamos que a requerente é pensionista (R\$ 120,00) e reside com uma filha, Sra. Benedita 34 anos, solteira que trabalha como manicure (renda mensal aproximada : R\$ 100,00).

D. Rita já tem uma idade avançada e não tem mais condições de trabalhar e sua filha, devido a problemas de saúde (hipertensão), não consegue um emprego com vínculo empregatício.

Diante as dificuldades apresentadas, somos favoráveis a remissão saldo do débito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 09 de Agosto de 1999.

De : Serviço Social
Para : Departamento Jurídico

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997.

Ref.: Processo n.º 3979/98

Interessado : Valdemar Nunes de Oliveira

Endereço : Rua Minas Gerais, 274

Bairro : Jardim Esperança

Prezados Senhores :

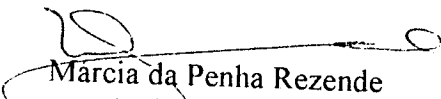
Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- A ocupante do imóvel é a Sra. Maria Hilda, 76 anos, separada, aposentada (R\$ 136,00) que reside com um filho de 29 anos, Wladimir Nunes de Oliveira, 1º colegial, auxiliar de almoxarifado, desempregado há 07 anos. D. Maria Hilda é separada do Sr. Waldemar há 15 anos e não recebe pensão do ex-marido. É hipertensa, faz controle cardíaco e tem muitos gastos com medicação. A família tem sobrevivido somente dos ganhos de sua aposentadoria e de alguns serviços esporádicos que o filho executa.

Diante do quadro apresentado, somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada junto a municipalidade.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Marcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353-9 região